

259
X

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

PROCESSO 1108/09– C.P. Oriunda da Comarca de Guarulhos/SP

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2.009, nesta cidade e comarca de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido nos autos de **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO** processo 1835/99 que, **PRIMO POLI** move contra **BENEDITA MARTINS PALMA** compareci ao Cartório do 3º Ofício Cível e, ali sendo, conforme r. mandado retro, solicitei ao Escrivão do 3º Ofício os autos do Processo nº 0225/02, que prontamente me foi exibido, e a seguir **PROCEDI À PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** dos direitos que a executada venha a ter, até o valor atualizado constante de fls.15;16 e 17 dos autos **DO INVENTÁRIO** de **BENEDITA MARTINS PALMA**, primeiro volume, **Requerido** por **WANDERLEY DIAS PALMA**. A seguir descritos: a) "um apartamento sob n.302 do Edifício São Sebastião (bloco) A-3) que faz parte de um conjunto arquitetônico de 22 edificios que constituem a denominada **CIDADE OCIAN PERIMETRO URBANO** DO Distrito e Município de Praia Grande, comarca de São Vicente, neste Estado, no antigo Sítio de Ubatuba ou Bopeva, cuja construção foi autorizada pelo Alvará de Licença 354, de 11/09/1953, executada de conformidade com a planta aprovada sob o n.616, pela Prefeitura Municipal de São Vicente, obteve a carta de habilitação sob o n.8.229, expedida em 19/09/1947 e possui em seu todo as seguintes medidas características e confrontações: a) **TERRENO** – O edifício São Sebastião (bloco A-3) construído em terreno que constitui a quadra um, quadra esta destacada de um terreno de área maior onde foram construídos os prédios que foram a **CIDADE OCIAN** da qual o mencionado edifício faz parte, e que foi dividido em quadras e lotes, conforme alvará expedido pela Prefeitura Municipal de São Vicente, no processo 1.886/58 de acordo com o pedido no processo 64/58, é comum também aos edifícios São Francisco (Bloco A-4) e São Pedro (bloco A-5), tendo a referida quadra no seu todo as seguintes medidas e confrontações: mede de frente para a Avenida Beira Mar (mar grosso) em linha oblíqua mais ou menos 76.80 metros; à esquerda de quem da praia olha para o terreno, uma extensão de mais ou menos 40,00 metros, confronta com a Avenida Oceânica Amabile; nos fundos em linha ligeiramente quebrada e numa extensão de mais ou menos 73,50 metros confronta com a Rua Quatro da Cidade Ocian; à direita onde mede mais ou menos 50,00 metros, confronta com Avenida Ocian; b) **PREDIO**: - Dotado de estrutura de concreto armado, confrontando na frente com a Avenida Beira Mar; à esquerda de quem da praia olha o prédio, com a área denominada B, que é localizada entre o edifício São Sebastião (bloco A-3) e o Edifício São Francisco (bloco A-4); nos fundos com a Rua Quatro; à direita com a Avenida Ocian e assim dividido: - andar térreo com duas lojas designadas lojas 1 e 2; três andares superiores (1 ao 3) contendo cada um deles 10 apartamentos, designados com o número do andar seguido à direita dos números zero um à dez, unidade esta que corresponde a fração ideal de 2.252/314.760 avos no terreno com a área de condomínio de 43,98 metros quadrados, adquirido através de escritura pública, lavrada nas notas do 4 Tabelionato de Guarulhos no livro 51, fl.26/27 verso, cadastrado na Prefeitura Municipal de Praia Grande, sob n. 2.05.22.102.001.0302.8, com o valor venal para o ano de 2002 em

fundos sob n.137 Fundos da mesma rua, adquirido através de escritura pública lavrada nas notas do 1 Cartório de Notas de Guarulhos no livro 140, fls. 385/389, cadastrado na Prefeitura Municipal de Guarulhos sob n.084.30.00.0313.02.000-3 e 084.30.00.0313.01.000-4, respectivamente com o valor venal para o ano de 2002 em R\$32.809,16. c) direitos sobre o jazido de n.112, na Alameda "B" da quadra "VI" – Tipo Lateral com capacidade para Quatro gavetas cada um, contrato de concessão n.8821, situado no Cemitério Parque Jardim das Primeiras, na Cidade de Guarulhos, de valor inestimado. Em seguida **INTIMEI** o Sr. Marco Antônio de Souza, RG 17.513.664, Escrivão do 3º Ofício Cível, a averbar a presente penhora no rosto dos autos. E, para ficar constando, em seguida lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, oficial de justiça, pelo Sr. Escrivão do 3º Ofício Cível.

260
R

Sonia Terezinha Rodondo
Oficial de justiça

Escrivão do 3º Ofício Cível

Marco Antonio de Souza
Diretor de Serviço
Matr: 52.139-0
3º Of. Jud. Guarulhos SP